



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 5.172, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 22/07/2024.

Matéria: Acrescenta Eventos ao Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024, para incluir o evento “Festival de Teatro Maikel Teixeira – 2ª edição.”

Relator: Ver. Paulo Dutra Pereira – PDT.


I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.172, de 2024, que acrescenta Eventos ao Anexo da Lei Municipal nº 4.618, 28 de dezembro de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa acrescentar Eventos ao Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, tendo por objetivo incluir no Calendário de Eventos do Município para o ano de 2024, o evento “Festival de Teatro Maikel Teixeira – 2ª edição”, que ocorrerá entre os dias 15 a 17 de novembro de 2024 no auditório do Instituto Municipal de Educação Augusta de Lima Marques. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.172, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.172, de 2024, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário.

Caçapava do Sul/RS, 02 de agosto de 2024.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Relator da CIDBES




PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 02/08/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.172, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 02 de agosto de 2024.



Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente/Relator da CIBES



Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira - PDT
Membro da CIBES